



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REVOGADO PELO DECRETO Nº 151, DE 21/07/10

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2009

~~Altera os arts. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, que cria a Unidade de Execução Municipal - UEM do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal para os Municípios Brasileiros - PNAFM, da forma que especifica:~~

~~**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º~~

- ~~I - Eliane Lilian Madeira Passos, Coordenadora Geral;~~
- ~~II - Francieleuda Lustosa de Araújo, Coordenadora Técnica;~~
- ~~III - Pedro Gomes do Nascimento, Coordenador Financeiro;~~
- ~~IV - Rejane Barros Cavaleante, Coordenadora Administrativa;~~
- ~~V - Sâmia Carvalho Mamede, Assistente de Monitoramento;~~
- ~~VI - Lilia Maria Carvalho Brito, Membro;~~
- ~~VII - Azor Ferreira de Brito, Membro;~~
- ~~VIII - Wesley Celestino David, Membro;~~
- ~~IX - Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Membro;~~
- ~~X - Marcos Conceição da Silva, Membro;~~
- ~~XI - Claudiney Henrique Leal da Cunha, Membro;~~
- ~~XII - Aleídio Roberto Fernandes, Membro;~~
- ~~XIII - Gilberto Tureato de Oliveira, Membro;~~
- ~~XIV - Lédyce Moreira de Nóbrega, Membro;~~
- ~~XV - Ana Cláudia Lopes Gabino, Membro;~~
- ~~XVI - Sandra Cristino Severino, Membro;~~
- ~~XVII - Lusenilee de Carvalho e Cunha Ferreira, Membro;~~
- ~~XVIII - João Abrantes Sobrinho, Membro;~~
- ~~XIX - Zilene Miranda Aquino Ramos, Membro;~~
- ~~XX - Simone Dutra Martins Guarda, Membro;~~
- ~~XXI - Germana Pires Coriolano, Membro;~~
- ~~XXII - Cláudia Pimentel, Membro;~~
- ~~XXIII - Direcu Carvalho de Moura, Membro;~~
- ~~XXIV - Ocacira Rachel Araújo Primo, Membro.” (NR)~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 3º~~

~~I – do Coordenador Geral – responsável pela modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, diretamente subordinado ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão;~~

~~II – do Coordenador Técnico – responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo Projeto e pela programação e execução de seminários, viagens e encontros técnicos;~~

~~III – do Coordenador Financeiro – responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e elaboração dos relatórios de prestação de contas;~~

~~IV – do Coordenador Administrativo – responsável pela coordenação e gerenciamento dos equipamentos e materiais adquiridos pelo Projeto;~~

~~V – do Assistente de Monitoramento – apoiar a UEM na apuração e no acompanhamento dos indicadores do Programa, bem como na elaboração dos relatórios de acompanhamento.” (NR)~~

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~“Art. 4º Os integrantes constantes nos incisos I, II, III, IV e V do art. 1º deste Decreto deverão dedicar-se em período integral aos trabalhos da UEM, com vistas à consecução dos objetivos do Programa.” (NR)~~

Art. 4º Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto nº 131, de 2 de junho de 2005.

Art. 5º É revogado o Decreto nº 32, de 9 de janeiro de 2009, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

Carlos Tadeu Zerbini Leão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão